



PARECER Nº 05/2018

PROCESSO Nº 031117-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PP-SRP-PMSF

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:


Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 031117-01, referente ao Pregão Presencial nº007/2018 tendo como assunto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas da secretaria municipal de Administração do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamenta este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão e de aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados e Municípios

Analisando o Processo Administrativo nº031117-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretária Municipal de Infraestrutura; Despacho da Secretária Municipal de Administração ao Departamento de Compra; Termo de Referência; Termo de Autuação; Modelo de cotação de preços; cotação de preços; Mapas comparativo de preços; Despacho do setor de compras (ao Prefeito); Autorização para abertura de procedimento licitatório; Decreto da Comissão do Pregão (Decreto nº 02-F/2018 – GPSF); Declaração do Departamento de informática (impossibilidade de Pregão Eletrônico); Despacho à procuradoria; Minuta do Edital (anexos); Parecer Jurídico; Edital do Pregão Presencial nº007/2018 – PP - SRP - PMSF; Publicações (aviso de licitação); Ata da sessão de licitação (deserta); Publicações (aviso de licitação deserta); Edital do Pregão Presencial nº007/2018 – PP - SRP – PMSF; Publicações (aviso de licitação); Documentos da empresa; Proposta de preço; Documentos da empresa (habilitação); Ata da sessão de licitação; Proposta consolidada; Termo de adjudicação; Relatório de julgamento da Licitação; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 2018


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF